



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Câmara Municipal de Morada Nova

LEI Nº 1.470/2009

Recebi 1a. Via em  
Morada Nova 06 / 03 / 09  
Hora 13 : 26 / 2009  
Rdo. Nonato Dias

“Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO CÔRREGO DO CORCUNDA DO MEIO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** – É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DO CÔRREGO DO CORCUNDA DO MEIO, acompanhado por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o Nº 09.600.301/0001-20.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MORADA NOVA, 20 de Fevereiro de 2009.

  
GLAUBER BARBOSA CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL